



CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA

Telefax: (34) 3851-2150 / 99686-3969

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

Carmo do Paranaíba/MG, 10 de março de 2017.

Ofício circular nº 005/2017

Assunto: encaminhamento de pauta.

A sua excelência o(a) senhor(a)

Vereador(a) *****

Carmo do Paranaíba – MG

Senhor(a) vereador(a),

Encaminhamos, a Vossa Excelência, a pauta da Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia **13 de março de 2017**, às 17h00min, no Plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 114 do Regimento Interno, atendendo à solicitação do Prefeito via Ofício nº 055/2017/GAB/MCP, cuja cópia segue anexa – vide item I abaixo:

I – primeira parte – expediente, compreendendo:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária, ocorrida no dia 09 de março de 2017, (*minuta anexa*).
- b) Leitura de correspondências:
 - b.1) Cópia do Ofício nº 055/2017/GAB/MCP, datado do dia 07 de março de 2017, de autoria do Prefeito, solicitando a convocação de Reunião Extraordinária, para a apreciação de projetos de leis, em regime de urgência.

II – segunda parte – Ordem do Dia, compreendendo:

- a) na primeira parte, discussão e votação de:

PROJETOS DE LEI:

1. PROJETO DE LEI Nº 001/2017, de autoria dos vereadores Jader e Romis, que “*Denomina de “CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO SINVAL BOAVENTURA” a nova sede administrativa da Prefeitura de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências*” (*cópia do projeto e do parecer já enviados ao vereador*);

2. PROJETO DE LEI Nº 013/2017, de autoria do Prefeito, que “*Autoriza o Município de Carmo do Paranaíba a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências*” (*cópia do projeto anexa*);

3. PROJETO DE LEI Nº 014/2017, de autoria do Prefeito, que “*Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências*” (*cópia do projeto anexa*);

4. PROJETO DE LEI Nº 015/2017, de autoria do Prefeito, que “*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências*” (*cópia do projeto anexa*);

5. PROJETO DE LEI Nº 016/2017, de autoria do Prefeito, que “*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), e dá outras providências*” (*cópia do projeto anexa*);

6. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2017, de autoria da Mesa Diretora, que “*Altera a redação do inciso II, do art. 107, da Resolução Legislativa nº 012/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências*” (*cópia do projeto anexa*).

Atenciosamente,


JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -